



DECRETO nº 049/2017 de 29 de dezembro de 2017.

Certidão

O presente ATO foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura em Data de 29 de Dezembro de 2017, de acordo com Art. 73, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Setor Responsável

Dispõe sobre a correção anual da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 219, parágrafo único, da Lei Municipal nº 009/2005, de 17 de março de 2005;


DECRETA:

Art. 1º Para o exercício financeiro de 2018 a Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM será de R\$ 4,02095, valor apurado através da aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, em 29 de dezembro de 2017.


Roberto Barbosa Moreira
Prefeito Municipal

JAGUARUANA 1890